



GREENVOLT – ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.

Sede: Rua Manuel Pinto de Azevedo 818, 4100-320 Porto, Portugal

Capital social totalmente subscrito e realizado: €567.094.274,62

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
sob o número único de matrícula e identificação fiscal 506 042 715

COMUNICADO

Nos termos e para os efeitos do disposto no número 1 do artigo 17.º do Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, a Greenvolt – Energias Renováveis, S.A. (“**Greenvolt**”) informa ter recebido na presente data da GVK Omega, SGPS, Unipessoal, Lda. (“**GVK Omega**”) a comunicação em anexo, através da qual a Greenvolt foi informada sobre o aumento da contrapartida da Oferta Pública Geral e Obrigatória de Aquisição das Ações Representativas do Capital Social da Greenvolt, divulgada ao mercado a 31 de maio de 2024.

Porto, 16 de setembro de 2024.

O Representante para as Relações com o Mercado.

Greenvolt - Energias Renováveis, S.A.

Rua Manuel Pinto de Azevedo, n.º 818
4100-320 Porto

A/C Exmo. Sr. Dr. Miguel Valente

Representante para as Relações com o Mercado e com a CMVM

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Departamento de Emitentes

Rua Laura Alves, n.º 4
1050-138 Lisboa

A/C Exma. Sra. Dra. Sandra Cardoso

Diretora do Departamento de Emitentes

Lisboa, Portugal, 16 de setembro de 2024

Assunto: Contrapartida da Oferta Pública Geral e Obrigatória de Aquisição das Ações Representativas do Capital Social da Greenvolt - Energias Renováveis, S.A

Exmos. Senhores,

Fazemos referência ao anúncio preliminar de lançamento de oferta pública geral e obrigatória de aquisição (“**Oferta**”) de ações representativas do capital social da Greenvolt - Energias Renováveis, S.A. (“**Sociedade Visada**”), divulgado ao mercado em 31 de maio de 2024 (“**Anúncio Preliminar**”).

Após o Anúncio Preliminar e a conversão das obrigações convertíveis com o valor nominal global de € 200.000.000,00, emitidas pela Sociedade Visada em 8 de fevereiro de 2023 e subscritas pela GV Investor Bidco, S. à r.l. (“**Obrigações Convertíveis**”), a CMVM informou a Oferente de que a Contrapartida deveria ser aumentada para um valor mínimo correspondente ao rácio de conversão das Obrigações Convertíveis. Apesar de a Oferente discordar do entendimento da CMVM, decidiu aumentar, na presente data, a contrapartida - de € 8,30 por ação para € 8,3107 por ação -, com o único propósito de lograr o registo da Oferta pela CMVM.

Em consequência, e considerando o lapso temporal decorrido, os parágrafos 1, 2, 5, 6, 7, 9, 12 e 14 do Anúncio Preliminar são alterados nos termos abaixo descritos:

*“1. A Oferente é a GVK Omega, S.G.P.S., Unipessoal, Lda., uma sociedade unipessoal por quotas constituída ao abrigo da lei Portuguesa, com sede na Avenida Duque d’ Ávila, n.º 46, 3.º C, 1050-083 Lisboa, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 517892650, com o capital social de € 65.383.231,30 (sessenta e cinco milhões trezentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e um euros e trinta cêntimos) (“**Oferente**”).*

*A Oferente é uma afiliada dos fundos de investimento afiliados assessorados pela Kohlberg Kravis Roberts & Co. L.P. ou as suas filiais (“**KKR**”).*

2. A sociedade visada é a *Greenvolt - Energias Renováveis, S.A.*, uma sociedade com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, n.º 818, 4100-320 Porto, Portugal, registada junto da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 506042715, com o capital social totalmente subscrito e realizado de € 567.094.274,62 (quinhentos e sessenta e sete milhões, noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), representado por 163.234.408 (cento e sessenta e três milhões, duzentas e trinta e quatro mil, quatrocentas e oito) ações ordinárias escriturais e nominativas, sem valor nominal (“**Sociedade Visada**” e as “**Ações**”).

(...)

5. Tanto quanto é do conhecimento da Oferente, na presente data, as entidades que se encontram com a Oferente e com a *GV Investor Bidco, S.à r.l.* (“**GV Investor**”), em qualquer uma das situações referidas no artigo 20.º do CVM detêm o seguinte número de Ações com o Código ISIN PTGNV0AM0001 e/ou são-lhes imputáveis as seguintes percentagens de direitos de voto:

Entidade	Motivos de imputação de direitos de voto	N.º de ações	% Capital social	N.º de direitos de voto	% de direitos de voto
Oferente	Participação direta (artigo 20.º, n.º 1, do CVM)	84.699.101	51,89%	84.699.101	51,89%
MEDIOBANCA - Banca di Credito Finanziario S.p.A. (“ MedioBanca ”)(*)	Participação direta (artigo 20.º, n.º 1, do CVM)	29.782.086	18,24%	29.782.086	18,24%
Gamma Lux Holdco S.à.r.l. (“ Gamma Lux ”)(*)	(i) Controlo sobre a Oferente (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM); e (ii) Swap celebrado com o MedioBanca (artigo 20.º, n.º 1, alíneas c) e e), do CVM)	-	-	114.481.187	70,13%
Gamma Lux TopCo S.à r.l. (“ Gamma Lux TopCo ”)	Controlo sobre a Oferente e a Gamma Lux (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	114.481.187	70,13%
GV Investor	Participação direta (artigo 20.º, n.º 1, do CVM)	24.065.362	14,74%	24.065.362	14,74%
GV Investor Holdco S.à r.l. (“ GV Investor Holdco ”)	Controlo sobre a GV Investor (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	24.065.362	14,74%

Entidade	Motivos de imputação de direitos de voto	N.º de ações	% Capital social	N.º de direitos de voto	% de direitos de voto
Gamma Lux Aggregator S.à r.l. ("Lux Aggregator")	Controlo sobre a Oferente e a GV Investor Holdco (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	138.546.549	84,87%
KKR GV Investor Aggregator L.P. ("KKR GV Investor Aggregator")	Controlo sobre a Oferente e a Lux Aggregator (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	138,546,549	84,87%
KKR GV Investor Aggregator GP LLC ("KKR GV Investor Aggregator GP")	Controlo sobre a Oferente e a KKR GV Investor Aggregator (artigo 20º, nº 1, alíneas b) e f), do CVM)	-	-	138.546.549	84,87%
K-INFRA Gamma Aggregator GP Limited ("K-INFRA GP")	Controlo sobre a Oferente e a KKR GV Investor Aggregator (artigo 20.º, n.º 1, alíneas b) e f), do CVM)	-	-	138.546.549	84,87%
KKR Global Infrastructure Investors IV (USD) SCSp ("KKR Global Infrastructure")	Controlo sobre a Oferente, a K-INFRA GP e a KKR GV Investor Aggregator GP (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	138.546.549	84,87%
Kohlberg Kravis Roberts & Co. L.P. ("KKR & Co")	Controlo sobre a Oferente e a KKR Global Infrastructure (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	138.546.549	84,87%
KKR & Co. Inc.	Controlo sobre a Oferente e a KKR & Co (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	138.546.549	84,87%

(*) A MedioBanca celebrou um contrato de total return equity swap ("Swap") com a Gamma Lux, conforme divulgado em 5 de abril de 2024, nos termos do qual os direitos de voto inerentes às Ações adquiridas pela MedioBanca ao abrigo do Swap ("Ações Swap") são imputados à Gamma Lux.

6. Os valores mobiliários objeto da Oferta (“**Ações-Alvo**”) correspondem às 84.699.101 (oitenta e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, cento e uma) Ações, representativas de 33,37% do capital social da Sociedade Visada, cujos direitos de voto não são imputáveis à Oferente ou à GV Investor.

7. A GV Investor comprometeu-se a não vender na Oferta as 24.065.362 (vinte e quatro milhões, sessenta e cinco mil, trezentas e sessenta e duas) Ações, representativas de 14,74% do capital social da Sociedade Visada, que foram subscritas pela GV Investor (“**Ações GV Investor**”), tendo instruído o seu intermediário financeiro para bloquear as referidas Ações até ao final do período da Oferta. Consequentemente, as Ações adquiridas aos Acionistas Vendedores e as Ações GV Investor não constituem Ações-Alvo. As Ações Swap incluem-se nas Ações-Alvo, sem prejuízo de as mesmas serem objeto do Swap.

(...)

9. Tanto quanto é do conhecimento da Oferente, a Sociedade Visada não emitiu quaisquer valores mobiliários que confirmam o direito de subscrever ou adquirir Ações.

(...)

12. A contrapartida oferecida é de € 8,3107 (oito euros e três mil, cento e sete décimos de milésimos) por Ação, a ser paga em dinheiro, deduzida de qualquer montante (ilíquido) que venha a ser atribuído a cada Ação, a título de dividendos, de adiantamento sobre os lucros do exercício ou de distribuição de reservas. Essa dedução será efetuada a partir do momento em que o direito ao montante em causa seja destacado das Ações e desde que esse momento ocorra antes da liquidação da Oferta.

(...)

14. Ademais, a contrapartida estabelecida no parágrafo 12 inclui:

- (a) um prémio de 95,5% (noventa e cinco e meio por cento) em relação ao preço inicial de admissão da oferta pública inicial das Ações, em 15 de julho de 2021, correspondente a € 4,25 (quatro euros e vinte e cinco cêntimos) por Ação;
- (b) um prémio de 32,3% (trinta e dois vírgula três por cento) em relação ao preço médio ponderado das Ações na Euronext durante os 6 (seis) meses imediatamente anteriores a 20 de dezembro de 2023 (inclusive), correspondente a € 6,28 (seis euros e vinte e oito cêntimos) por Ação; e
- (c) um prémio de 13,8% (treze vírgula oito por cento) em relação ao preço mínimo por Ação determinado pela EY, na qualidade de perito independente nomeado pela CMVM nos termos do n.º 2 do artigo 188.º do CVM.”

Anexa-se uma versão consolidada do Anúncio Preliminar.

Com os melhores cumprimentos,

GVK Omega, SGPS, Unipessoal, Lda.



Nome: Hugo Daniel Marvanejo de Sousa

Qualidade: Gerente

GVK Omega, S.G.P.S., Unipessoal, Lda.

Sede: Avenida Duque d' Ávila, n.º 46, 3.º C, 1050-083 Lisboa

Capital social: € 65.383.231,30

Número único de matrícula e de pessoa coletiva: 517892650

ANÚNCIO PRELIMINAR DE LANÇAMENTO DE OFERTA PÚBLICA GERAL E OBRIGATÓRIA DE AQUISIÇÃO DE AÇÕES REPRESENTATIVAS DO CAPITAL SOCIAL DA GREENVOLT - ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A.

No âmbito da conclusão, no dia 31 de maio de 2024, da aquisição das ações detidas por (i) Actium Capital, S.A.; (ii) Caderno Azul, S.A.; (iii) Livrefluxo, S.A.; (iv) Promendo Investimentos, S.A.; (v) V-Ridium Holding Limited; (vi) KWE Partners Ltd.; e (vii) 1 Thing Investments, S.A. (conjuntamente designados por "**Acionistas Vendedores**"), num montante agregado de 84.699.101 (oitenta e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, cento e uma) ações correspondentes a 60,86% (sessenta vírgula oitenta e seis por cento) dos direitos de voto da Greenvolt - Energias Renováveis, S.A., ao abrigo dos 7 (sete) contratos de compra e venda de ações celebrados com os Acionistas Vendedores em 21 de dezembro de 2023 (doravante conjuntamente referidos como os "**Contratos de Compra e Venda de Ações**"), a GVK Omega, S.G.P.S., Unipessoal, Lda., vem tornar pública a decisão de, nos termos e para os efeitos dos artigos 175.º, 176.º e 187.º do Código dos Valores Mobiliários ("**CVM**"), lançar uma oferta pública geral e obrigatória de aquisição da totalidade das ações correspondentes ao capital social da Greenvolt - Energias Renováveis, S.A. ("**Oferta**"), nos termos e condições do presente anúncio preliminar ("**Anúncio Preliminar**") e dos restantes documentos da Oferta:

1. A Oferente é a GVK Omega, S.G.P.S., Unipessoal, Lda., uma sociedade unipessoal por quotas constituída ao abrigo da lei Portuguesa, com sede na Avenida Duque d' Ávila, n.º 46, 3.º C, 1050-083 Lisboa, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 517892650, com o capital social de € 65.383.231,30 (sessenta e cinco milhões trezentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e um euros e trinta cêntimos) ("**Oferente**").

A Oferente é uma afiliada dos fundos de investimento afiliados assessorados pela Kohlberg Kravis Roberts & Co. L.P. ou as suas filiais ("**KKR**").

2. A sociedade visada é a Greenvolt - Energias Renováveis, S.A., uma sociedade com sede na Rua Manuel Pinto de Azevedo, n.º 818, 4100-320 Porto, Portugal, registada junto da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 506042715, com o capital social totalmente subscrito e realizado de € 567.094.274,62 (quinhentos e sessenta e sete milhões, noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos), representado por 163.234.408 (cento e sessenta e três milhões, duzentas e trinta e quatro mil, quatrocentas e oito) ações ordinárias escriturais e nominativas, sem valor nominal ("**Sociedade Visada**" e as "**Ações**").

3. O intermediário financeiro que representa a Oferente e é responsável pela assistência à Oferta é o Banco Santander Totta, S.A., sociedade anónima constituída ao abrigo da lei Portuguesa, com sede na Rua Áurea, n.º 88, 1100-063 Lisboa, Portugal, titular do número único de matrícula e de pessoa coletiva 500844321, registado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o capital social de € 1.391.779.674 (mil, trezentos e noventa e um milhões, setecentos e setenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro euros).
4. A Oferta é geral e obrigatória nos termos do n.º 1 do artigo 187.º do CVM, na sequência da aquisição pela Oferente das Ações ao abrigo dos Contratos de Compra e Venda de Ações celebrados com os Acionistas Vendedores e da imputação à Oferente de uma percentagem superior a 50% dos direitos de voto inerentes às Ações.
5. Tanto quanto é do conhecimento da Oferente, na presente data, as entidades que se encontram com a Oferente e com a GV Investor Bidco, S.à r.l. ("**GV Investor**"), em qualquer uma das situações referidas no artigo 20.º do CVM detêm o seguinte número de Ações com o Código ISIN PTGNV0AM0001 e/ou são-lhes imputáveis as seguintes percentagens de direitos de voto:

Entidade	Motivos de imputação de direitos de voto	N.º de ações	% Capital social	N.º de direitos de voto	% de direitos de voto
Oferente	Participação direta (artigo 20.º, n.º 1, do CVM)	84.699.101	51,89%	84.699.101	51,89%
MEDIOBANCA - Banca di Credito Finanziario S.p.A. (" MedioBanca ")(*)	Participação direta (artigo 20.º, n.º 1, do CVM)	29.782.086	18,24%	29.782.086	18,24%
Gamma Lux Holdco S.à.r.l. (" Gamma Lux ")(*)	(i) Controlo sobre a Oferente (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM); e (ii) Swap celebrado com o MedioBanca (artigo 20.º, n.º 1, alíneas c) e e), do CVM)	-	-	114.481.187	70,13%
Gamma Lux TopCo S.à r.l. (" Gamma Lux TopCo ")	Controlo sobre a Oferente e a Gamma Lux (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	114.481.187	70,13%
GV Investor	Participação direta (artigo 20.º, n.º 1, do CVM)	24.065.362	14,74%	24.065.362	14,74%

Entidade	Motivos de imputação de direitos de voto	N.º de ações	% Capital social	N.º de direitos de voto	% de direitos de voto
GV Investor Holdco S.à r.l. (" GV Investor Holdco ")	Controlo sobre a GV Investor (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	24.065.362	14,74%
Gamma Lux Aggregator S.à r.l. (" Lux Aggregator ")	Controlo sobre a Oferente e a GV Investor Holdco (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	138.546.549	84,87%
KKR GV Investor Aggregator L.P. (" KKR GV Investor Aggregator ")	Controlo sobre a Oferente e a Lux Aggregator (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	138,546,549	84,87%
KKR GV Investor Aggregator GP LLC (" KKR GV Investor Aggregator GP ")	Controlo sobre a Oferente e a KKR GV Investor Aggregator (artigo 20º, nº 1, alíneas b) e f), do CVM)	-	-	138.546.549	84,87%
K-INFRA Gamma Aggregator GP Limited (" K-INFRA GP ")	Controlo sobre a Oferente e a KKR GV Investor Aggregator (artigo 20.º, n.º 1, alíneas b) e f), do CVM)	-	-	138.546.549	84,87%
KKR Global Infrastructure Investors IV (USD) SCSp (" KKR Global Infrastructure ")	Controlo sobre a Oferente, a K-INFRA GP e a KKR GV Investor Aggregator GP (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	138.546.549	84,87%
Kohlberg Kravis Roberts & Co. L.P. (" KKR & Co ")	Controlo sobre a Oferente e a KKR Global Infrastructure (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	138.546.549	84,87%
KKR & Co. Inc.	Controlo sobre a Oferente e a KKR & Co (artigo 20.º, n.º 1, alínea b), do CVM)	-	-	138.546.549	84,87%

(*) A MedioBanca celebrou um contrato de *total return equity swap* (“**Swap**”) com a Gamma Lux, conforme divulgado em 5 de abril de 2024, nos termos do qual os direitos de voto inerentes às Ações adquiridas pela MedioBanca ao abrigo do *Swap* (“**Ações Swap**”) são imputados à Gamma Lux.

6. Os valores mobiliários objeto da Oferta (“**Ações-Alvo**”) correspondem às 84.699.101 (oitenta e quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, cento e uma) Ações, representativas de 33,37% do capital social da Sociedade Visada, cujos direitos de voto não são imputáveis à Oferente ou à GV Investor.
7. A GV Investor comprometeu-se a não vender na Oferta as 24.065.362 (vinte e quatro milhões, sessenta e cinco mil, trezentas e sessenta e duas) Ações, representativas de 14,74% do capital social da Sociedade Visada, que foram subscritas pela GV Investor (“**Ações GV Investor**”), tendo instruído o seu intermediário financeiro para bloquear as referidas Ações até ao final do período da Oferta. Consequentemente, as Ações adquiridas aos Acionistas Vendedores e as Ações GV Investor não constituem Ações-Alvo. As Ações *Swap* incluem-se nas Ações-Alvo, sem prejuízo de as mesmas serem objeto do *Swap*.
8. As Ações encontram-se admitidas à negociação na Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**Euronext**”).
9. Tanto quanto é do conhecimento da Oferente, a Sociedade Visada não emitiu quaisquer valores mobiliários que confirmem o direito de subscrever ou adquirir Ações.
10. A aceitação da Oferta está limitada às Ações que, na data de encerramento da Oferta, se encontrem integralmente realizadas e livres de quaisquer ónus ou outra limitação sobre as mesmas ou sobre os direitos subjacentes, nomeadamente direitos económicos e/ou políticos ou de transmissibilidade, incluindo qualquer limitação à transmissibilidade que decorra do bloqueio das Ações numa conta de valores mobiliários por iniciativa do respetivo titular, nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 72.º do CVM.
11. A aceitação da Oferta pelos seus destinatários encontra-se sujeita ao cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, incluindo, sem limitar, os previstos na legislação estrangeira a que os destinatários da Oferta possam estar sujeitos.
12. A contrapartida oferecida é de € 8,3107 (oito euros e três mil, cento e sete décimos de milésimos) por Ação, a ser paga em dinheiro, deduzida de qualquer montante (ilíquido) que venha a ser atribuído a cada Ação, a título de dividendos, de adiantamento sobre os lucros do exercício ou de distribuição de reservas. Essa dedução será efetuada a partir do momento em que o direito ao montante em causa seja destacado das Ações e desde que esse momento ocorra antes da liquidação da Oferta.
13. A contrapartida estabelecida no parágrafo 12 é superior à contrapartida mínima por Ação no âmbito da Oferta de € 7,30 (sete euros e trinta cêntimos) determinada pela Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A. (“**EY**”), em 4 de abril de 2024, na qualidade de perito independente nomeado pela CMVM nos termos do n.º 2 do artigo 188.º do CVM e dos artigos 15.º e seguintes do Regulamento da CMVM n.º 1/2023.

14. Ademais, a contrapartida estabelecida no parágrafo 12 inclui:
- (a) um prémio de 95,5% (noventa e cinco e meio por cento) em relação ao preço inicial de admissão da oferta pública inicial das Ações, em 15 de julho de 2021, correspondente a € 4,25 (quatro euros e vinte e cinco cêntimos) por Ação;
 - (b) um prémio de 32,3% (trinta e dois vírgula três por cento) em relação ao preço médio ponderado das Ações na Euronext durante os 6 (seis) meses imediatamente anteriores a 20 de dezembro de 2023 (inclusive), correspondente a € 6,28 (seis euros e vinte e oito cêntimos) por Ação; e
 - (c) um prémio de 13,8% (treze vírgula oito por cento) em relação ao preço mínimo por Ação determinado pela EY, na qualidade de perito independente nomeado pela CMVM nos termos do n.º 2 do artigo 188.º do CVM.
15. Tanto quanto é do conhecimento da Oferente, nos 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data de publicação do presente Anúncio Preliminar, não se verificaram transações de Ações a um preço superior ao da contrapartida oferecida no ponto 12 *supra*, nem pela Oferente nem por qualquer pessoa ou entidade que se encontre em qualquer das situações previstas no número 1 do artigo 20.º do CVM com a Oferente.
16. O lançamento da Oferta está sujeito ao registo prévio da Oferta junto da CMVM, nos termos do artigo 114.º do CVM, o qual foi submetido à CMVM em 10 de janeiro de 2024 no contexto da oferta inicialmente anunciada como voluntária e se mantém pendente com a convolação em oferta pública geral e obrigatória nos termos aqui anunciados.
17. É intenção da Oferente continuar a contribuir para o desenvolvimento e crescimento sustentável a longo prazo da Sociedade Visada. Assim, a Oferente pretende prosseguir com as atividades da Sociedade Visada e das sociedades em relação de domínio ou grupo, de acordo com a orientação estratégica definida pelo conselho de administração da Sociedade Visada, e confirmando a confiança na equipa de gestão.
18. Embora a Oferente seja uma sociedade Portuguesa, as leis de Delaware, ao abrigo das quais a sua entidade controladora última, a KKR & Co. Inc., foi constituída e exerce a sua atividade, não preveem um regime equivalente ao previsto no artigo 182.º do CVM. Assim, nos termos do número 6 do artigo 182.º, *in fine*, do CVM, é entendimento da Oferente que o conselho de administração da Sociedade Visada não está limitado pela regra da passividade prevista nos termos do referido artigo 182.º do CVM. No que respeita ao conjunto de matérias previstas no número 1 do artigo 182.º-A do CVM, os estatutos da Oferente não incluem quaisquer restrições à transmissibilidade de ações ou outros valores mobiliários que confirmam direito à aquisição de ações nem ao exercício do direito de voto e, tanto quanto é do conhecimento da Oferente, não existem acordos parassociais que prevejam tais restrições.
19. Se a Oferente, em resultado da presente Oferta, diretamente ou nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do CVM, vier a deter 90% ou uma percentagem superior dos direitos de voto correspondentes ao capital social da Sociedade Visada, a Oferente exercerá o direito de aquisição potestativa previsto no artigo 194.º do CVM, o que resultará na exclusão das Ações da admissão à negociação no

mercado regulamentado com efeitos imediatos. A este respeito, a Oferente salienta ainda que, caso o limiar de 90% dos direitos de voto seja atingido ou ultrapassado através da imputação dos direitos de voto, detidos pela ou imputados por terceiros à Oferente, à GV Investor, bem como a qualquer outra entidade à qual sejam atribuídos os direitos de voto detidos pela, ou imputados por terceiro à, Oferente, GV Investor, ou outra afiliada da KKR, na Sociedade Visada, nos termos do número 1 do artigo 20.º do CVM, em particular nos termos da alínea b), então o direito de aquisição potestativa será exercido por uma afiliada da KKR à qual sejam atribuídos, nos termos do parágrafo b) do número 1 do artigo 20.º do CVM, os direitos de voto na Sociedade Visada atribuídos à Oferente, à GV Investor e a qualquer outra afiliada da KKR.

20. Caso as condições referidas no parágrafo 19 *supra* não se verifiquem, a Oferente poderá considerar, após o encerramento da Oferta, requerer a convocação de uma assembleia geral de acionistas da Sociedade Visada para aprovar a exclusão voluntária de negociação das Ações. Uma vez ocorrida a exclusão da negociação em mercado regulamentado, e na medida em que a Oferente, diretamente ou nos termos do número 2 do artigo 483.º do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), passe a deter 90% ou uma percentagem superior do capital social da Sociedade Visada, a Oferente avaliará então se deverá proceder a uma aquisição potestativa das Ações que permaneçam na titularidade de outros acionistas, nos termos do disposto no artigo 490.º do CSC.

Lisboa, 16 de setembro de 2024.

A Oferente



GVK Omega, SGPS, Unipessoal. Lda.